



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 (DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000066/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ/PI – CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Cláudio de Santana Braga, s/nº, Centro, CEP. 64.788-000 – FARTURA DO PIAUÍ/PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.826.394/0001-92, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Critério de Julgamento: menor preço

Fonte de Recursos: REC. PRÓPRIO (Duodécimo) consignados no orçamento vigente.

Data para recebimento de propostas: 22 a 24 de julho de 2026.

Hora máxima para recebimento de propostas: 17h59min de 24 de maio de 2026.

Análise documentos habilitação e proposta de preços: 27 (vinte e sete) de julho de 2026 às 10:00h (dez horas).

Local: Sala de Licitações, situada na Av. Cláudio de Santana Braga, s/nº, Centro, na cidade de FARTURA DO PIAUÍ - PI.

Para obter objeto da Dispensa na íntegra os interessados deverão dirigir - se ao site da Câmara (<https://faturadopiaui.pi.gov.br/faturadopiaui/portaldatransparencia>) ou pelo e-mail: camarafartura12@gmail.com.

Propostas, juntamente com a documentação para contratação devem ser encaminhadas aos agentes de contratação, exclusivamente pelo e-mail: camarafartura12@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

2.1. A presente licitação NÃO é exclusiva para a participação de microempresas – ME's e empresas de pequeno Porte – EPP's, nos termos, do art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/06, garantindo-se, contudo, o tratamento diferenciado, conforme a citada Lei.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta no site oficial do Município (<https://farturadopiaui.pi.gov.br/faturadopiaui/portaldatransparencia>), encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail: camarafartura12@gmail.com, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, bem como a documentação de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.1.1. O fornecedor/prestador de serviço não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.1.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e projeto básico assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. Com o envio da proposta, o fornecedor deverá, também, declarar relativo às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no

Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

3.8.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor/prestador de serviço enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, a Equipe de Contratação verificará no e-mail: camarafartura12@gmail.com se fornecedores encaminharam propostas e documentos de habilitação para a dispensa.

4.1.1. Em caso de conter propostas encaminhadas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio as analisará, julgando-as pelo critério do menor preço.

4.2. Verificado se o fornecedor classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens **2.2** e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

4.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

4.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.5. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.8.1. O valor global estimado para a contratação.

4.8.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

4.8.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.8.4. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

4.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

4.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.12. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de envio.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

- a)** Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 7.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 7.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 7.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 7.10.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.11.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.12.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.13.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.14.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 7.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores e/ou prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

- 8.7.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.9.** Da sessão pública será registrada em Ata.
- 8.10.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.10.1.** ANEXO I – Termo de Referência;
 - 8.10.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 8.10.3.** ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;
 - 8.10.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
 - 8.10.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração de Ciência e de que Concorde com o Aviso de Contratação Direta;

FARTURA DO PIAUÍ/PI, 21 de julho de 2026.

JILDENO CAMPOS SILVA
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000066/2026

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente termo de referência foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, nos termos constantes neste termo de referência.

2.2. Descritivo/ Quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	VLR. UNIT	VLR TOTAL R\$
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	Und	1	R\$ 121.997,90	R\$ 121.997,90
TOTAL GERAL (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)					R\$ 121.997,90

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Necessidade de continuidade da gestão conforme descrito no DFD – Documento de Formalização da Demanda, constante nos autos desta contratação direta.

2.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na alteração introduzida no Anexo do Decreto Federal Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

2.3. Os serviços objeto desta contratação direta são caracterizados como serviços comuns, em conformidade com a lei.

3. DA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇOS:

3.1. Os serviços/produtos deverão ser fornecidos imediatamente após a contratação da melhor proposta de preços apresentada no período descrito no aviso de licitação, em até 3 (três) dias úteis, a contar da emissão da respectiva da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

4. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, indicado por ato próprio, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

4.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

4.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

4.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Da Contratada:

5.1.1. São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.1.1.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;

5.1.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do material contratado;

5.1.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;

5.1.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido;

5.1.1.5. Atender a entrega dos produtos deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

5.2. Da Contratante:

5.2.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

5.2.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

5.2.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

5.2.1.3. Designar o representante que será o responsável pela Coordenação Geral dos Projetos, no âmbito da câmara;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

6.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, de acordo com o Projeto Básico, Cronograma e Termo de Referência, anexos.

6.2. O presente contrato terá vigência contratual de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

7.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de **R\$ 121.997,90 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

8.2. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.4. Forma de fornecimento/prestação dos serviços



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

8.5. O fornecimento/prestação dos serviços do objeto será global, de acordo com o cronograma físico financeiro.

8.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.10. Certidão Simplificada e Específica (histórico de atos arquivados), emitida pela Junta Comercial do Respectivo Estado, tais certidões, justificam-se, para saber se as atuais informações da situação da empresa estão de acordo com os atos arquivados informados. A apresentação de qualquer das certidões acima em desacordo com este item, seja por emissão superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso, ou por estar com o prazo de validade expirado, acarretará a inabilitação do licitante, por descumprimento das exigências de habilitação estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Física (Responsável Técnico) e Pessoa Jurídica (Empresa licitante) expedida pelo CREA/CAU/CRT02 da sede do licitante ou outro órgão



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

competente, com validade vigente. A empresa que possuir mais de um Responsável Técnico terá de apresentar a Certidão de Registro de todos os profissionais vinculados à empresa;

9.4.2. Comprovação técnico-profissional de que a licitante possui em seu quadro, na data da entrega da proposta, profissional habilitado para a execução da obra em questão – **Responsável Técnico pela Empresa – detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA**, este, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado obras da mesma natureza do objeto do certame ou obras similares de porte e complexidade ao objeto cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido o objeto deste edital.

9.4.3. Atestado de capacidade técnica extremamente compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa pública ou privada atestando que a interessada já executou os serviços ou fornecimento a contento;

9.4.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.5. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.6. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.4.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.11. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Fartura do Piauí - PI.

Fartura do Piauí, PI, em 21 de julho de 2026.

JILDENO CAMPOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026 (DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I, LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000066/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ/PI, POR INTERMÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL E

O **MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - CAMARA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Cláudio de Santana Braga, s/nº, Centro, CEP. 64.788-000 – FARTURA DO PIAUÍ/PI, inscrita no CNPJ sob nº 04.826.394/0001-92, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **JILDENO CAMPOS SILVA**, brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.181.888-xx, residente e domiciliada no município de Fartura do Piauí – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000066/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II):

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD.	MESES	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
1					
Valor total estimado xxxxxxxxxxxx					xxxxxxxxxxxx

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Projeto básico/executivo;

1.3.3. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de até 180 (cento e oitenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência findará em/..../....., podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII):

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os Pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI):

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V):

7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Fartura do Piauí/PI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 08 (oito) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; **9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII):

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

- 11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. multa de até 15% (quinze por cento) do valor contratual, conforme apuração da infração pela Administração.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto:

12.8.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.8.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III):

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante Celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º):

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Fartura do Piauí, PI, em xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

CPF:

2- _____

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação

O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.

_____, sediada à _____, nº _____,

Bairro _____, CEP: _____ Cidade _____, Estado _____

DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF nº _____

Cargo: _____

OBS.: Com timbre da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO Emprego de menores nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal**

O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____,
_____ , sediada à _____, nº _____,
Bairro _____, CEP: _____ Cidade _____, Estado _____ por
intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador do CPF
nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que
não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo
na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal
Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CPF nº _____

Cargo: _____

OBS.: Com timbre da empresa.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ

Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro

CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI

CNPJ. 04.826.394/0001-92

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE QUE CONCORDA COM O AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA**

D E C L A R A Ç ã O

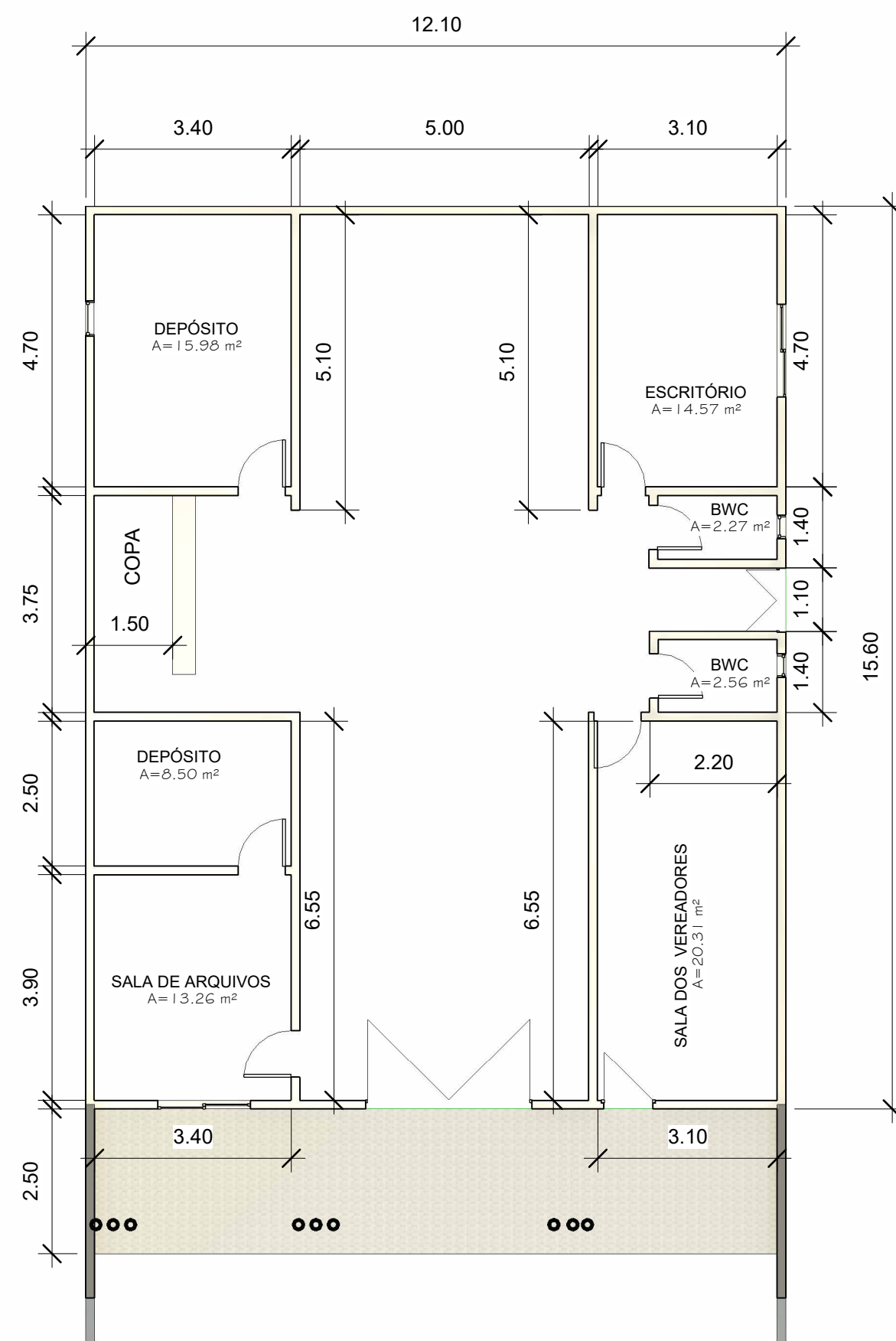
O(a) _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____,
_____ , sediada à _____, nº _____,
Bairro _____, CEP: _____ Cidade _____, Estado _____ por
intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador do CPF nº _____
abaixo assinado, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº 002/2026
para contratação de empresa em caráter emergencial, do ramo pertinente, para a EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
FARTURA DO PIAUÍ - PI, DECLARA, estar ciente e em concordância com as condições
contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

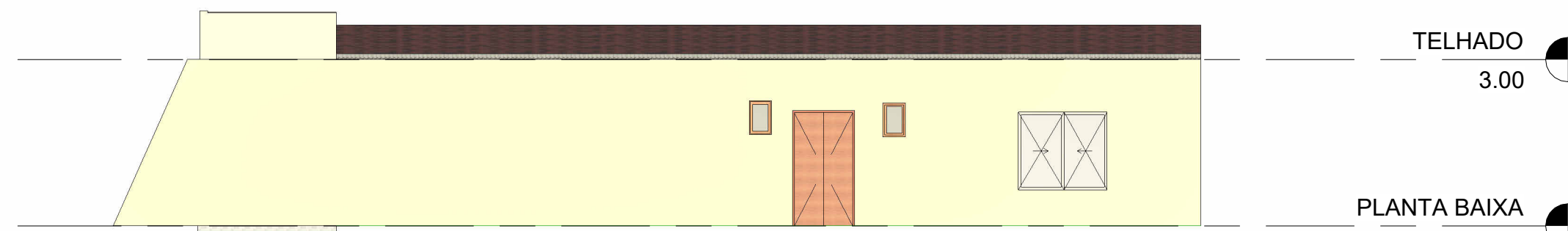
CPF nº _____

Cargo: _____

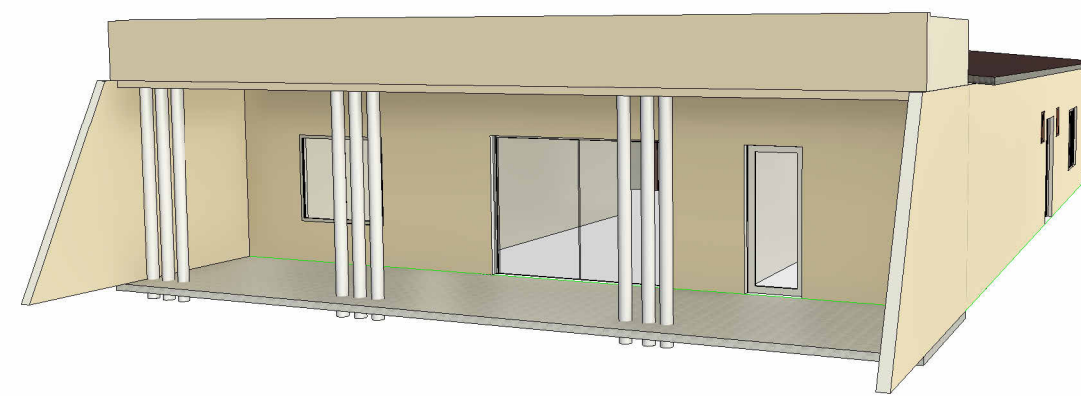
OBS.: Com timbre da empresa.



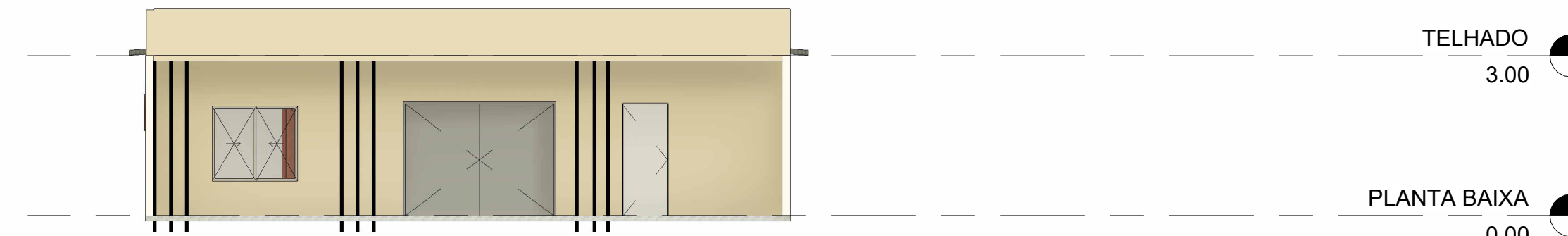
1 PLANTA BAIXA
1 : 100



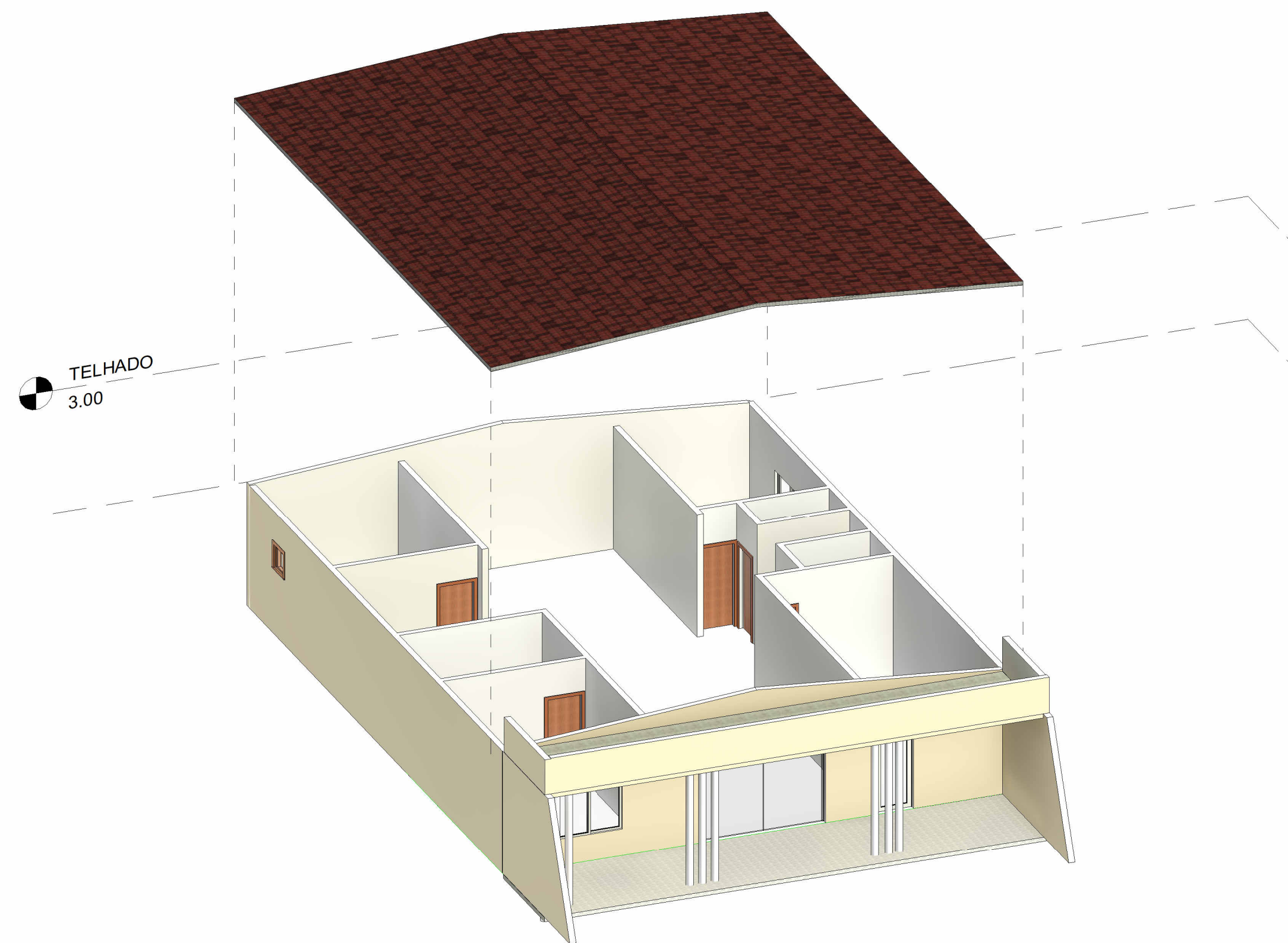
2 VISTA LATERAL
1 : 100



3 Vista 3D 1



4 VISTA FRONTAL
1 : 100



5 3D COMPLETA

OTAVIO
CAMPINHO DOS
SANTOS:076986
94321

Assinado de forma
digital por OTAVIO
CAMPINHO DOS
SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.18
11:06:58 -03'00'

PROPRIETÁRIO: CÂMARA DOS VEREADORES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. OTAVIO CAMPINHO DOS SANTOS
CREA-PI: 507106702-1

FOLHA	PROJETO: PLANTA BAIXA E FACHADAS ENDEREÇO: AVENIDA CLÁUDIO DE SANTANA BRAGA- FARTURA DO PIAUÍ-PI PROPRIETÁRIO: CÂMARA DOS VEREADORES OCUPAÇÃO: COMERCIAL
	ESCALAS
	DATA: 16/06/2026

RESUMO DO ORÇAMENTO																							
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.																					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.																					
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE																					
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI																					
		DATA : 20/07/2026	BDI : 22,12%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2026/04</td><td>111,51%</td><td>69,72%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2026/06 SEM DESONERAÇÃO</td><td>113,78%</td><td>71,59%</td></tr> <tr> <td>COMPOSIÇÕES</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%	COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%																				
COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.779,25	26,81%
2	REFORMA DA TRIBUNA DO PLENÁRIO	R\$ 10.948,84	10,96%
3	PINTURAS	R\$ 46.921,06	46,97%
4	PISO	R\$ 12.812,09	12,82%
5	LIMPEZA	R\$ 2.438,78	2,44%
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 22.097,88	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.097,88 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 99.900,02
		VALOR TOTAL:	R\$ 121.997,90

Eng° Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

OTAVIO
CAMPINHO DOS
SANTOS:076986
94321

Assinado de forma
digital por OTAVIO
CAMPINHO DOS
SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20
11:07:14 -03'00'

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.			DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE			ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
					SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	84,44%
					COMPOSIÇÃO	PROPRIA	113,78%
							71,59%
							0,00%
							0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1,00	R\$ 26.779,25	R\$ 26.779,25
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	4,80	R\$ 499,76	R\$ 2.398,85
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				3,00	R\$ 8.126,80	R\$ 24.380,40
1.2.1	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	R\$ 27,78	R\$ 1.666,80
1.2.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	20,00	R\$ 141,05	R\$ 2.821,00
1.2.3	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00	R\$ 60,65	R\$ 3.639,00
2	REFORMA DA TRIBUNA DO PLÊNÁRIO				1,00	R\$ 10.948,84	R\$ 10.948,84
2.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF 08/2023	SINAPI	M3	5,10	R\$ 93,17	R\$ 475,17
2.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	SINAPI	M2	25,50	R\$ 49,30	R\$ 1.257,15
2.3	S13361	Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	25,50	R\$ 135,75	R\$ 3.461,63
2.4	102476	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	5,10	R\$ 1.128,41	R\$ 5.754,89
3	PINTURAS				1,00	R\$ 46.921,06	R\$ 46.921,06
3.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	918,40	R\$ 13,83	R\$ 12.701,47
3.2	S04937	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador	ORSE	m2	918,40	R\$ 19,32	R\$ 17.743,49
3.3	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	918,40	R\$ 17,94	R\$ 16.476,10
4	PISO				1,00	R\$ 12.812,09	R\$ 12.812,09
4.1	S13361	Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	94,38	R\$ 135,75	R\$ 12.812,09
5	LIMPEZA				1,00	R\$ 2.438,78	R\$ 2.438,78
5.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	188,76	R\$ 12,92	R\$ 2.438,78
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 22.097,88
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 99.900,02
						VALOR TOTAL:	R\$ 121.997,90

Eng° Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

OTAVIO CAMPINHO
DOS
SANTOS:076986943
21

Assinado de forma digital por OTAVIO CAMPINHO DOS SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20 11:07:28 -03'00'

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	
		DATA : 20/07/2026	BDI : 22,12%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		113,78%	71,59%
		0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

		QTD
DIMENSÕES = 3,00 * 1,60	4,80	4,80000000
		4,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80

1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

		QTD
3 MESES	3	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

1.2.1. 90767 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		QTD
60 HORAS	60	60,00000000
		60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

1.2.2. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		QTD
20 HORAS	20	20,00000000
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

1.2.3. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

		QTD
60 HORAS	60	60,00000000
		60,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00

2.1. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)

		QTD
5,10 x 5,00 x 0,20 = 5,10	5,10	5,10000000
		5,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10

2.2. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

		QTD
5,10 x 5,00 = 25,5 m²	25,5	25,50000000
		25,50

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
COMPOSIÇÃO S			PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,50

2.3. S13361 Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

		QTD
5,10 x 5,00 = 25,5 m²	25,50	25,50000000
		25,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,50

2.4. 102476 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

		QTD
5,10 x 5,00 x 0,20 = 5,10	5,10	5,10000000
		5,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,10

3.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		QTD
Todas as paredes internas e externas da Câmara	918,40	918,40000000
		918,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 918,40

3.2. S04937 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador (m2)

		QTD
Todas as paredes internas e externas da Câmara	918,40	918,40000000
		918,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 918,40

3.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

		QTD
Todas as paredes internas da Câmara	918,40	918,40000000
		918,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 918,40

4.1. S13361 Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

		QTD
12,10 x 15,60 = 188,76 m²/2 = 94,38 m²	94,38	94,38000000
		94,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 94,38

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.																					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.																					
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE																					
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI																					
		DATA : 20/07/2026	BDI : 22,12%																				
		<table> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2026/04</td><td>111,51%</td><td>69,72%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2026/06 SEM DESONERAÇÃO</td><td>113,78%</td><td>71,59%</td></tr> <tr> <td>COMPOSIÇÕES</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%	COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%																				
COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

5.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
12,10 x 15,60 = 188,76 m²	188,76	188,76000000	188,76
			188,76

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 188,76

Eng° Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 432,00	R\$ 432,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 38,70	R\$ 0,43
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,74	R\$ 0,27
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,05	R\$ 16,20
					TOTAL Material:	R\$ 448,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 28,78	R\$ 10,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 23,66	R\$ 26,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 27,34	R\$ 13,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 13,67
					VALOR:	499,76

1.2.1. 90767 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043482	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,92	R\$ 0,92
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043458	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,52

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,80	R\$ 21,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95393	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,46
					VALOR:	27,78

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.			DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.			FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE			ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
					SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	84,44%
					COMPOSIÇÕES	PROPRIA	71,59%
							0,00%
							0,00%

1.2.2. 90777 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,19
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 133,89	R\$ 133,89
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 133,89
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95402	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,97
					VALOR:	141,05

1.2.3. 90780 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043487	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,57	R\$ 1,57
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043463	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,17	R\$ 0,17
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,24
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 53,29	R\$ 53,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 53,29
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95405	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,12
					VALOR:	60,65

2.1. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)
--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78% 71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 74,81	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 368,66	R\$ 1,99
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,96	R\$ 7,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,47

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 46,87	R\$ 65,09
TOTAL Material:						R\$ 65,09

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 23,66	R\$ 18,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,61
VALOR:						93,17

2.2. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R\$ 29,47	R\$ 7,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R\$ 23,66	R\$ 2,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,65

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R\$ 574,73	R\$ 39,65
TOTAL Serviço:						R\$ 39,65
VALOR:						49,30

2.3. S13361 Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-IIIi, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	R\$ 3,86	R\$ 2,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,96	R\$ 1,78
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,90

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14086	Porcelanato Botic Class 59 x 59 cm, Tecnogres ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 82,01	R\$ 86,11
I14092	Rejunte Superfino para Porcelanatos e Cerâmicos Quartzolit ou similar	ORSE	kg	0,38000000	R\$ 16,79	R\$ 6,38
TOTAL Material:						R\$ 92,49

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78% 71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000000	R\$ 20,45	R\$ 11,24
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000000	R\$ 15,59	R\$ 7,01
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,25
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	8,00000000	R\$ 2,63	R\$ 21,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 21,04
					VALOR:	135,75

2.4. 102476 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,69020000	R\$ 0,54	R\$ 0,37
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,73200000	R\$ 2,39	R\$ 1,74
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,11
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72770000	R\$ 93,75	R\$ 68,22
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	381,68320000	R\$ 1,14	R\$ 435,11
00004734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,58900000	R\$ 897,63	R\$ 528,70
					TOTAL Material:	R\$ 1.032,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,42220000	R\$ 28,89	R\$ 41,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,24830000	R\$ 23,66	R\$ 53,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 94,27
					VALOR:	1.128,41

3.1. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,48	R\$ 7,42
					TOTAL Material:	R\$ 7,42
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 31,50	R\$ 5,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 23,66	R\$ 1,28
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,41
					VALOR:	13,83

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%
			COMPOSIÇÕES	PROPRIA	0,00%
					0,00%

3.2. S04937 Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 02 demãos de fundo preparador (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,35000000	R\$ 4,03	R\$ 1,41
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,15000000	R\$ 3,96	R\$ 0,59
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 2,00
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04741	Fundo preparador de parede a base dagua para superfícies interna e externa (eucatex ou similar)	ORSE	l	0,18000000	R\$ 38,19	R\$ 6,87
I03767S	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	ORSE	un	1,00000000	R\$ 0,97	R\$ 0,97
TOTAL Material:						R\$ 7,84
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,35000000	R\$ 20,45	R\$ 7,15
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 15,59	R\$ 2,33
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,48
VALOR:						19,32

3.3. 88497 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,92	R\$ 0,07
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,74	R\$ 3,66
TOTAL Material:						R\$ 3,73
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36100000	R\$ 31,50	R\$ 11,37
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12030000	R\$ 23,66	R\$ 2,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,21
VALOR:						17,94

4.1. S13361 Revestimento tipo porcelanato para piso ou parede, 59 x 59 cm, Botic Clas polido, Tecnogres ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-IIIi, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (m2)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,55000000	R\$ 3,86	R\$ 2,12
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,45000000	R\$ 3,96	R\$ 1,78
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,90
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14086	Porcelanato Botic Class 59 x 59 cm, Tecnogres ou similar	ORSE	m2	1,05000000	R\$ 82,01	R\$ 86,11
I14092	Rejunte Superfino para Porcelanatos e Cerâmicos Quartzolit ou similar	ORSE	kg	0,38000000	R\$ 16,79	R\$ 6,38
TOTAL Material:						R\$ 92,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
		COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,55000000	R\$ 20,45	R\$ 11,24
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,45000000	R\$ 15,59	R\$ 7,01
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,25
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S04303	Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar	ORSE	kg	8,00000000	R\$ 2,63	R\$ 21,04
					TOTAL Serviço:	R\$ 21,04
					VALOR:	135,75

5.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
					VALOR:	12,92

Eng° Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

S04303 Argamassa industrializada AC-III, Votomassa ou similar (kg)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,00700000	R\$ 3,96	R\$ 0,02
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 0,02
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I03374	Argamassa industrializada Votomassa AC-III, ou similar	ORSE	kg	0,84000000	R\$ 2,98	R\$ 2,50
					TOTAL Material:	R\$ 2,50
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,00700000	R\$ 15,59	R\$ 0,10
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,10
					VALOR:	2,63

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,54
					VALOR:	0,54

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,37	R\$ 1,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,39
					VALOR:	2,39

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
---	--	--	--	--	--	--

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 6.880,24	R\$ 0,44
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,44
VALOR:						0,44

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 6.880,24	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,10
VALOR:						0,10

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00010535	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 6.880,24	R\$ 0,48
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,48
VALOR:						0,48

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Especiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25000000	R\$ 1,10	R\$ 1,37
TOTAL Especiais:						R\$ 1,37
VALOR:						1,37

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,41
TOTAL Serviço:						R\$ 2,20
VALOR:						2,20

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)						
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,79	R\$ 1,79
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41	R\$ 0,41
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,95	R\$ 1,95
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,75	R\$ 2,75
					TOTAL Serviço:	R\$ 6,90
					VALOR:	6,90

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 27.987,41	R\$ 1,79
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,79
					VALOR:	1,79

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 27.987,41	R\$ 0,41
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,41
					VALOR:	0,41

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETTRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 27.987,41	R\$ 1,95
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,95
					VALOR:	1,95

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Especiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50000000	R\$ 1,10	R\$ 2,75
					TOTAL Especiais:	R\$ 2,75

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	84,44%
			COMPOSIÇÕES	PROPRIA	113,78%
					71,59%
					0,00%
					0,00%

VALOR:	2,75
--------	------

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,59	R\$ 27,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,59

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,62	R\$ 30,62
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,77	R\$ 4,77
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,83	R\$ 11,83
TOTAL Serviço:					R\$ 47,22

VALOR:	74,81
--------	-------

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 27,59	R\$ 27,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,59

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,62	R\$ 30,62
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,77	R\$ 4,77
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,83	R\$ 11,83
5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 54,26	R\$ 54,26
53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 239,59	R\$ 239,59
TOTAL Serviço:					R\$ 341,07

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%

VALOR:	368,66
--------	--------

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 745.573,13	R\$ 25,57
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 91.750,00	R\$ 5,05
TOTAL Equipamento:						R\$ 30,62
VALOR:						30,62

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 745.573,13	R\$ 4,24
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 91.750,00	R\$ 0,53
TOTAL Equipamento:						R\$ 4,77
VALOR:						4,77

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 745.573,13	R\$ 10,51
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 91.750,00	R\$ 1,32
TOTAL Equipamento:						R\$ 11,83
VALOR:						11,83

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037758	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 745.573,13	R\$ 47,94

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRAS:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%
			COMPOSIÇÕES	PROPRIA	0,00%
					0,00%

00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 91.750,00	R\$ 6,32
					TOTAL Equipamento:	R\$ 54,26
					VALOR:	54,26

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 7,45	R\$ 239,59
					TOTAL Material:	R\$ 239,59
					VALOR:	239,59

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,78	R\$ 1,78
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,45	R\$ 0,45
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 6,73
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,80	R\$ 21,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,80
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,25
					VALOR:	28,78

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 28,96	R\$ 28,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,96
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,83	R\$ 0,83
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,04	R\$ 1,04
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 6,91	R\$ 6,91
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,00
					VALOR:	37,96

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 15.701,54	R\$ 0,83
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,83
					VALOR:	0,83

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.701,54	R\$ 0,22
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,22
					VALOR:	0,22

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 15.701,54	R\$ 1,04
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,04
					VALOR:	1,04

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 6,71	R\$ 6,91
					TOTAL Material:	R\$ 6,91
					VALOR:	6,91

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R\$ 2,20	R\$ 1,42
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R\$ 6,90	R\$ 4,72
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 6,14

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R\$ 93,75	R\$ 78,04
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R\$ 1,14	R\$ 243,33
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R\$ 273,06	R\$ 158,94
				TOTAL Material:		R\$ 480,31

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R\$ 28,89	R\$ 38,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R\$ 23,66	R\$ 49,82
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 88,28
				VALOR:		574,73

95393 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006122	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 21,80	R\$ 0,46
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,46
				VALOR:		0,46

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 21,80	R\$ 0,25
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 0,25
				VALOR:		0,25

95402 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 133,89	R\$ 1,97
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,97
				VALOR:		1,97

95405 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%
			COMPOSIÇÕES	PROPRIA	0,00%
					0,00%

00004069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 53,29	R\$ 1,12
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,12
					VALOR:	1,12

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00509000	R\$ 21,80	R\$ 0,11
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,11
					VALOR:	0,11

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00831000	R\$ 23,02	R\$ 0,19
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,19
					VALOR:	0,19

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 23,02	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	0,26

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 21,80	R\$ 0,46
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,46
					VALOR:	0,46

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01476000	R\$ 21,80	R\$ 0,32
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,32
					VALOR:	0,32

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 15,94	R\$ 0,33

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78% 71,59%
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,33
VALOR:	0,33

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 17,99	R\$ 0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 319,90	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,73
VALOR:						3,86

S10553 Encargos Complementares - Pintor (h)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
		COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 17,99	R\$ 0,00
I11252	Escada de alumínio de abrir com 7 degraus	ORSE	un	0,00010000	R\$ 269,00	R\$ 0,02
I04725	Espátula	ORSE	un	0,00040000	R\$ 16,82	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I11251	Pincel de seda 2"	ORSE	un	0,00450000	R\$ 26,99	R\$ 0,12
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I11250	Rolo lã de carneiro 20cm	ORSE	un	0,00230000	R\$ 17,50	R\$ 0,04
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I10583	Trincha 3"	ORSE	un	0,00450000	R\$ 11,98	R\$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,93
					VALOR:	4,03

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 73,93	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 20,11	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 175,45	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 205,00	R\$ 0,92
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 193,04	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 10,87	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 39,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,81	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	84,44%
			COMPOSIÇÕES	PROPRIA	71,59%
					0,00%
					0,00%

I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,86
					VALOR:	3,96

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,68
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,80	R\$ 21,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,80
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,11
					VALOR:	27,59

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,68
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,02	R\$ 23,02
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,02

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%
			COMPOSIÇÃO S	PROPRIA	0,00%
					69,72%
					47,48%
					71,59%
					0,00%

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,19	R\$ 0,19
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,19
					VALOR:	28,89

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,13	R\$ 1,13
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 5,68

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,02	R\$ 23,02
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,02

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,26
					VALOR:	28,96

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,81	R\$ 1,81
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,90	R\$ 0,90
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,21
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,80	R\$ 21,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%
			COMPOSIÇÃO S	PROPRIA	0,00%
					MES
					69,72%
					47,48%
					71,59%
					0,00%
					0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,80
--------------------	-----------

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,46
					VALOR:	29,47

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,30	R\$ 2,30
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,58	R\$ 2,58
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 9,38

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,80	R\$ 21,80
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,80

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,32
					VALOR:	31,50

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 40,17	R\$ 13,08
					TOTAL Material:	R\$ 13,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 31,50	R\$ 14,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 14,26
					VALOR:	27,34

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,49	R\$ 2,49

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																							
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.																					
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.																					
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE																					
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI																					
		DATA : 20/07/2026	BDI : 22,12%																				
		<table> <tr> <th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> <tr> <td>ORSE</td><td>2026/04</td><td>111,51%</td><td>69,72%</td></tr> <tr> <td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2026/06 SEM DESONERAÇÃO</td><td>113,78%</td><td>71,59%</td></tr> <tr> <td>COMPOSIÇÕES</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%	COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%																				
COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,89	R\$ 1,89
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 7,39

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,94	R\$ 15,94
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,94

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,33
					VALOR:	23,66

Eng° Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

OTAVIO CAMPINHO
DOS
SANTOS:07698694321

Assinado de forma digital por
OTAVIO CAMPINHO DOS
SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20 11:09:12
-03'00'

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.		DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE		ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
				COMPOSIÇÃO S	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.779,25	33,34 %	33,33 %	33,33 %	100,00 %
			R\$ 8.928,20	R\$ 8.925,52	R\$ 8.925,53	R\$ 26.779,25
2	REFORMA DA TRIBUNA DO PLENÁRIO	R\$ 10.948,84	34,00 %	33,00 %	33,00 %	100,00 %
			R\$ 3.722,61	R\$ 3.613,12	R\$ 3.613,11	R\$ 10.948,84
3	PINTURAS	R\$ 46.921,06	34,00 %	33,00 %	33,00 %	100,00 %
			R\$ 15.953,16	R\$ 15.483,95	R\$ 15.483,95	R\$ 46.921,06
4	PISO	R\$ 12.812,09	33,34 %	33,33 %	33,33 %	100,00 %
			R\$ 4.271,55	R\$ 4.270,27	R\$ 4.270,27	R\$ 12.812,09
5	LIMPEZA	R\$ 2.438,78			100,00 %	100,00 %
					R\$ 2.438,78	R\$ 2.438,78
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 22.097,88	32,91 %	32,32 %	34,77 %	100,00 %
			R\$ 7.271,78	R\$ 7.142,91	R\$ 7.683,19	R\$ 22.097,88
R\$ 121.997,90			R\$ 40.147,30	R\$ 39.435,77	R\$ 42.414,83	R\$ 121.997,90
			R\$ 40.147,30	R\$ 79.583,07	R\$ 121.997,90	

OTAVIO CAMPINHO
DOS
SANTOS:076986943
21

Assinado de forma digital
por OTAVIO CAMPINHO
DOS SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20 11:09:26
-03'00'

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
			FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Eng° Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78% 71,59%
			COMPOSIÇÃO S	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
R	RISCO	
R	RISCO	1,27%
	TOTAL	1,27%

S+G	SEGURO E GARANTIA	
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80%
	TOTAL	0,80%

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
	TOTAL	1,23%

I	IMPOSTOS	
PIS	PIS	0,65%
COFINS	COFINS	3,00%
ISS	ISS	2,00%
	TOTAL	5,65%

L	LUCRO	
L	LUCRO	7,31%
	TOTAL	7,31%

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
	TOTAL	4,00%

BDI = 22,12%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Engº Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

OTAVIO CAMPINHO
DOS
SANTOS:0769869432
1

Assinado de forma digital
por OTAVIO CAMPINHO
DOS SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20 11:09:50
-03'00'

ESTADO DO PIAUÍ



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
		COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,67%	0,00%
B2	Feriados	3,92%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,24%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	11,52%	8,77%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,03%	18,41%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,02%	4,58%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,84%	2,16%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,57%	1,95%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%
	TOTAL	12,10%	9,20%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,31%	6,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,41%
	TOTAL	17,85%	7,18%

A + B + C + D = 113,78% 71,59%

OTAVIO CAMPINHO
DOS
SANTOS:07698694321

Assinado de forma digital
por OTAVIO CAMPINHO DOS
SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20 11:10:05
-03'00"

				TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.		DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	
LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE		ORSE	2026/04	111,51%	69,72%	
CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%	
			COMPOSIÇÕES	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	45,39%	16,99%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	12,19%	9,35%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,13%	6,58%

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

OTAVIO
CAMPINHO DOS
SANTOS:0769869
4321

Assinado de forma digital
por OTAVIO CAMPINHO
DOS
SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20
11:10:19 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - PODER LEGISLATIVO.	DATA : 20/07/2026		BDI : 22,12%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI - PODER LEGISLATIVO.	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FARTURA DO PIAUÍ - PI - SEDE	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	CÂMARA DOS VEREADORES DE FARTURA DO PIAUÍ - PI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	113,78%	71,59%
		COMPOSIÇÃO S	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Eng° Civil Otávio Campinho dos Santos
RN: 2620980496
REGISTRO: 5071067021

OTAVIO
CAMPINHO DOS
SANTOS:07698694
321

Assinado de forma digital
por OTAVIO CAMPINHO
DOS SANTOS:07698694321
Dados: 2026.07.20 11:10:34
-03'00'